



PROJETO DE LEI Nº 011/2025

AUTOR: ROSTAND PARAÍBA

## **PARECER**

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 011/2025 autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de fomento aos esportes eletrônicos (e-sports) e dá outras providências, de autoria do Vereador Rostand Paraíba, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O presente PL objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de fomento aos esportes eletrônicos (e-sports), através da aprovação da propositura nº 011/2025.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

### **3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 011/2025, opina por sua regular tramitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 11 de Fevereiro de 2025.

---

Presidente/Relator

Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz

---

Secretário

Saulo Noronha

---

Membro

Márcio Guedes